

Relatório da Comissão de Avaliação - FCS/DRIN

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

5º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria n.º 053/2023 celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado - FCS e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA.

5º PERÍODO AVALIATÓRIO: 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado - FCS e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de **01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto o apoio e o funcionamento e as atividades artísticas e culturais do Palácio da Liberdade.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 22 de abril de 2025. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.

Esta Comissão de Avaliação é integrada pelos membros indicados na Portaria n.º 07, de 04 de abril de 2025.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

	Área Temática		Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
					5º Período Avaliatório – 01/01/25 a 31/03/25				
1	Promoção do Patrimônio	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	11%	20.000	48.519	-	10,00	1,10
		1.2	Número de visitantes virtuais	5%	10.000	36.630	-	10,00	0,50
		1.3	Número de seguidores nas mídias sociais	5%	-	-	-	-	-
		1.4	Número de ações de promoção cultural realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade	10%	1	2	-	10,00	1,00
		1.5	Número de ações de promoção realizadas fora do âmbito do Palácio Liberdade	10%	-	-	-	-	-
		1.6	Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	10%	400	564	-	10,00	1,00

		1.7	Nível de satisfação do público	10%	8	9,6	-	10,00	1,00
		1.8	Capacitação de mediadores para atendimento de pessoas com deficiência e grupos historicamente minorizados	7%	1	2	-	10,00	0,70
2	Patrimônio e Memória	2.1	Número de publicações sobre conservação do acervo do Palácio da Liberdade	6%	5	5	-	10,00	0,60
		2.2	Número de itens (unitários ou conjuntos) catalogados para banco de dados dos acervos do Palácio da Liberdade	6%	-	-	-	-	-
3	Ações Culturais	3.1	Número de exposições, eventos culturais, programas especiais e programação artística no Palácio da Liberdade.	10%	2	3	-	10,00	1,00
4	Montante de Recursos Captados	4.1	Montante de Recursos Captados	10%	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Índice (Nota x Peso) (a)	Índice (Nota x Peso) (b)	Nota (a/b)
6,90	69%	10,00

2.1 - OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO

Indicador 1.1 - Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade.

Resultado: 48.519 - Meta superada.

Indicador 1.2 - Número de visitantes virtuais.

Resultado: 36.630 - Meta superada.

Indicador 1.4 - Número de ações de promoção cultural realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

Resultado: 2 - Meta superada.

Indicador 1.6 - Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Resultado: 564 - Meta superada.

Comentário: Foi identificado um erro material no valor registrado para a meta apresentada no quadro de indicadores do Relatório de Monitoramento. Após análise desta Comissão de Avaliação, constatou-se que o número informado no quadro diverge daquele descrito no texto que detalha o resultado alcançado.

A representante da SEPLAG ressaltou a importância de que o resultado informado corresponda ao número apresentado na respectiva fonte de comprovação do indicador.

Tanto o representante da OSCIP quanto a supervisora do Termo de Parceria esclareceram que se trata de um erro material no número inserido no quadro, sendo o valor correto aquele descrito no texto do resultado alcançado, conforme a fonte de comprovação.

Dessa forma, **onde se lê** “Resultado: 456”, **leia-se** “Resultado: 564”, que é o valor que representa corretamente o resultado efetivamente alcançado no período.

Indicador 1.7 - Nível de satisfação do público

Resultado: 9,6 - Meta superada.

Indicador 1.8 - Capacitação de mediadores para atendimento de pessoas com deficiência e grupos historicamente minorizados

Resultado: 2 - Meta superada.

Indicador 2.1 - Número de publicações sobre conservação do acervo do Palácio da Liberdade

Resultado: 5 - Meta alcançada.

Indicador 3.1 - Número de exposições, eventos culturais, programas especiais e programação artística no Palácio da Liberdade.

Resultado: 3 - Meta superada.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Neste período avaliativo, não há produtos previstos para entrega, conforme estabelecido no Termo de Parceria vigente.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 10,00 conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10	100%	10,00	10,00
Quadro de Produtos	-	-	-	

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Sem comentários.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

- A representante da SEPLAG recomenda que o OEP tome as providências necessárias para formalizar a indicação do (a) representante do Conselho de Cultura (CONSEC) para as próximas reuniões da Comissão de Avaliação; **ATENDIDA**
- A representante da SEPLAG recomenda que a Comissão Supervisora inclua nos próximos Relatórios de Monitoramento as datas de entrega dos produtos, especificando claramente os prazos em que foram concluídas as entregas dentro do período avaliativo.

Com relação as recomendações apresentadas na reunião anterior da Comissão de Avaliação:

- O OEP tomou as providências necessárias para formalizar a indicação do representante do Conselho de Cultura (CONSEC), sendo o mesmo com posse em Comissão conforme a Portaria n.º 07, de 04 de abril de 2025;
- A Comissão Supervisora passará a incluir, nos Relatórios de Monitoramento subsequentes, as datas de entrega dos produtos, especificando de forma clara os prazos em que cada entrega foi realizada dentro do período avaliativo. Conforme informado neste relatório, não houve produto a ser entregue e avaliado neste período avaliatório.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

- A representante da SEPLAG reforça que cabe à comissão supervisora verificar as fontes de comprovação dos indicadores e produtos, garantindo que foram apresentadas conforme definido no Programa de Trabalho do Termo de Parceria. Ressaltou que não é necessário incluir essas fontes no relatório de monitoramento.

7. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º do Decreto 47.554, de 2018.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

Josiene Duarte da Silva
Supervisora do Termo de Parceria - Fundação Clóvis Salgado

Guilherme Domingos de Oliveira
Diretor financeiro - Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA

Vanessa Pereira dos Santos Garcia
Representante - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Leandro César da Silva - Representante Conselho Estadual de Cultura (CONSEC)

Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo - Especialista na área do objeto do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Josiene Duarte da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Domingos de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Consuelo Bethônico Cardoso Máximo**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pereira dos Santos Garcia**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro César da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112069224** e o código CRC **EAC54C96**.

